



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

17, 11, 2014

W. W. W.

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 91/2014

REVERTE A PORTARIA Nº 040/2014 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ À SERVIDORA SILVANA
MARIA PEREIRA RAMOS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **REVERTE** a portaria nº 040/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, **REVERTE** a aposentadoria por Invalidez Permanente da servidora **SILVANA MARIA PEREIRA RAMOS** matrícula 104447 CPF 811.323.876-04, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "H", nos termos da Lei 1.379/73 no art. 44 e seguintes e do art.25 da Lei 8.112/1990 que trata da Reversão, que é o retorno à atividade do servidor aposentado no seu cargo efetivo, ou seja, a servidora passou pelo processo de Reversão de aposentadoria e sendo assim está apta de acordo com o laudo médico pericial deste Instituto de Previdência a retornar ao trabalho no seu cargo efetivo de regência de classe.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 13 de Novembro de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO